



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/94

Dispõe sobre a recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$62.320,74 (sessenta e dois mil trezentos e vinte cruzeiros reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variável, dependendo esta, do comparecimento às reuniões e participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A verba de representação do presidente da Câmara, corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios pelos cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários, a partir de 01 de janeiro de 1994.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. 21-01-94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Eronilda Rodrigues da Silva*  
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

*Marcos Antônio Leite*  
MARCOS ANTONIO LEITE

1º SECRETÁRIO

*Rosalina de Oliveira Fernandes*  
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES

VICE-PRESIDENTE

*Maria de Lourdes Duque*  
MARIA DE LOURDES DUQUE

2º SECRETARIO